



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

São Paulo, 25 de maio de 2022

Prezado(a)s Senhore(a)s

A Deliberação CRH nº 253/2021 estabelece como parte dos trabalhos da CTAS, a incumbência de analisar o conteúdo das Deliberações dos CBHs relativas às Áreas de Restrição e Controle (ARC), em conformidade com as Diretrizes e procedimentos previstos na Deliberação CRH nº 52/2005. Durante essas atividades, a CTAS observou que Deliberação 52/2005 se encontra desatualizada perante os atuais mecanismos e procedimentos de estabelecimento de ARC, bem como possui termos que conflitam com Leis, Decretos e outras normas legais em vigor no Estado de São Paulo. Mediante profícua discussão ocorrida na reunião da CTAS de 31/03/2022, esta Câmara decidiu pela criação de um Grupo de Trabalho para avaliar detalhadamente o conteúdo da referida Deliberação e apresentar uma proposta de atualização, por meio da elaboração de minuta de uma nova Deliberação que, se aprovada pelo CRH, virá substituir a atual Deliberação 52/2005.

Grupo de Trabalho: Avaliação e atualização da Deliberação CRH 52/2005

Objetivo: Avaliar detalhadamente o conteúdo da Deliberação CRH 52/2005 e elaborar minuta de Deliberação visando à atualização das definições, das diretrizes e dos procedimentos para o estabelecimento de áreas de restrição e controle da captação e uso das águas subterrâneas no Estado de São Paulo.

Prazo: 8 meses (a contar de 31/05/2022)

Membros:

- André Silva Oliveira (CETESB/SIMA)
- Elton Gloeden (CETESB/SIMA)
- Jorge Luiz S. Rocco (CIESP)
- José Eduardo Campos (DAEE/SIMA)
- José Luiz Albuquerque Filho (IPT/SDE)
- Luciana Martin Rodrigues Ferreira (IPA/SIMA)
- Mateus Delatim Simonato – Coordenador (ABGE)
- Thiago Forteza de Oliveira – (ABCON)

Coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luciana Martin Rodrigues Ferreira
Coordenadora CTAS

À Coordenadoria de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo